



SILVA, CASTRO e
MELLO FRANCO
sociedade de advogados

036inf16 – (01/11/2016) HMF

INFORMATIVO 36 / 2016
REABERTURA DE PRAZOS PARA REFINANCIAMENTO
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO GDF

Dia 31 de outubro de 2016 foram publicados os decretos distritais 37.743 e 37.744. O primeiro fixou prazo 29 de novembro de 2016 para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF que trata de débitos tributários, como IPTU, IPVA, ISS, ICMS e outros. O segundo decreto fixou prazo 29 de novembro de 2016 para adesão ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal – REFIS-N.

Tanto o REFIS-DF quanto o REFIS-N (também do GDF) são bastante interessantes. Eles foram tratados em nossos informativos 05/2015 e 26/2016. No entanto, é importante cada interessado consultar as respectivas regras, especialmente porque as normas originais de cada benefício, publicadas meses atrás, foram alteradas recentemente.

Para o que for preciso, estamos à disposição.

Valério A. M. de Castro
OAB-DF 13.398

Henrique de Mello Franco
OAB-DF 23.016